



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1969

Séde Própria
Av. São José, 833
Tels. 21-8469 - 21-8355
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 415
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Filiada à F.P.F.S. - F.P. Golf
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

- PORTARIA N.º 019 -

- De 07 de Junho de 1985 -

(Define medidas atinentes a cobrança de mensalidades sociais de Sócios Remidos, também portadores de Títulos Patrimoniais e dá outras providências).

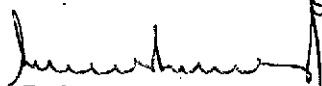
A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seus diretores presidente, secretário, de finanças e social, considerando Resolução de nº 01, de 13 de Maio de 1985, do Conselho Deliberativo e a competência que estatutariamente lhe está afeta de "Fazer executar e respeitar", entre outras, "as decisões do Conselho Deliberativo" (Art. 93, alínea "C" dos Estatutos Sociais, FAZ SABER:

- 1.- A Tesouraria emitirá carnês de mensalidade social, a contar de Julho de 1985, em nome de Sócios Remidos, Honorários e Beneméritos, que sejam titulares de Títulos Patrimoniais.
- 2.- Eventuais débitos anteriores desses sócios, provenientes de taxa de manutenção, estão considerados extintos.
- 3.- A Secretaria Social poderá atender solicitações de inclusão de filhos de Sócios Remidos, Honorários e Beneméritos, na Categoria de Contribuinte-Patrimonial, em igualdade de condições ao observado para com os filhos de Sócios Patrimoniais.


Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.


Registre-se; Afixar nos locais de costume para que chegue ao conhecimento de todos; Cumpra-se.

São José dos Campos, 07 de Junho de 1985


Roberto Celeste
Presidente


Paulo Rocha Muricy
1.º Secretário


José Rocha da Silva
1.º Diretor de Finanças


Luiz Gonzaga da Silva
1.º Diretor Social